



Decreto n.º 00087/2018, de 20 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 509.728,00 (quinhentos e nove mil e setecentos e vinte e oito reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

O Sr. Prefeito Humberto Domingues Ferreira
, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 01474/2017, de 22/12/2017, um crédito adicional Suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Unidade: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Ficha: 0053 - Funcional: 04.122.4080-2.013

3.1.90.11.00 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 155.577,00

Ficha: 0054 - Funcional: 04.122.4080-2.013

3.1.90.13.00 - 100 - Obrigacoes Patronais R\$ 2.429,00

Ficha: 0055 - Funcional: 04.122.4080-2.013

3.1.91.13.00 - 100 - Obrigacoes Patronais - RPPS R\$ 18.401,83

Unidade: 02.025 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ficha: 0094 - Funcional: 20.606.5010-2.022

3.1.91.13.00 - 100 - Obrigacoes Patronais - RPPS R\$ 38,00

Unidade: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Ficha: 0429 - Funcional: 12.361.6030-2.028

3.3.90.33.00 - 100 - Passagens e Despesas com Locomocao R\$ 57.078,00

Unidade: 02.055 - DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO - DEMAEG

Ficha: 0244 - Funcional: 17.512.9210-2.043

3.3.90.39.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 17.585,00

Unidade: 02.060 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERACAO

Ficha: 0249 - Funcional: 04.122.9400-2.044

3.1.90.11.00 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 125,00

Ficha: 0250 - Funcional: 04.122.9400-2.044

3.1.90.13.00 - 100 - Obrigacoes Patronais R\$ 806,00

Unidade: 02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENACAO ESTRATEGICA

Ficha: 0258 - Funcional: 04.122.3060-2.068

3.1.90.11.00 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 4.067,50

Ficha: 0259 - Funcional: 04.122.3060-2.068

3.1.90.13.00 - 100 - Obrigacoes Patronais R\$ 978,49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 04.070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0364 - Funcional: 08.244.8060-2.067

3.1.91.13.00 - 100 - Obrigacoes Patronais - RPPS R\$ 2.789,87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 05.075 - FUNDO MAN. DES. EDUC. BASICA E VAL. PROF. - FUNDEB

Ficha: 0390 - Funcional: 12.361.6050-2.087

3.1.90.11.00 - 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 63.798,00

Ficha: 0393 - Funcional: 12.365.6050-2.088

3.1.90.11.00 - 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 31.554,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Unidade: 03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 0279 - Funcional: 10.301.7090-2.048

3.1.90.11.00 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	<u>14.007,03</u>
--	-----	------------------

Ficha: 0345 - Funcional: 10.302.7020-2.150

3.3.90.39.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	<u>9.935,00</u>
---	-----	-----------------

Ficha: 0414 - Funcional: 10.301.7090-2.057

3.1.90.11.00 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	<u>250,83</u>
--	-----	---------------

Ficha: 0417 - Funcional: 10.301.7090-2.129

3.1.90.11.00 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	<u>32.121,00</u>
--	-----	------------------

Ficha: 0535 - Funcional: 10.302.7020-2.077

3.1.90.11.00 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	<u>6.201,91</u>
--	-----	-----------------

Ficha: 0539 - Funcional: 10.301.7010-2.050

3.1.90.11.00 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	<u>83.110,54</u>
--	-----	------------------

Ficha: 0540 - Funcional: 10.301.7090-2.048

3.1.90.13.00 - 100 - Obrigacoes Patronais	R\$	<u>3.966,72</u>
---	-----	-----------------

Ficha: 0541 - Funcional: 10.301.7010-2.050

3.1.91.13.00 - 100 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	<u>4.907,28</u>
--	-----	-----------------

Total do Recurso	R\$	509.728,00
------------------	-----	------------

Total da Suplementação	R\$	509.728,00
-------------------------------	------------	-------------------

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 509.728,00 (quinhentos e nove mil e setecentos e vinte e oito reais) sendo, R\$ 95.352,00 da Fonte 118 Transferências de Fundeb receita 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00-Transferencias de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais da Educação Fundeb Principal; R\$ 414.376,00 Fonte 100 Recurso Ordinário receita 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00- Cota Parte ICMS Principal .

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, 20 de Dezembro de 2018.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA